

MENSAGEM Nº 35/2026

Ao Exmo. Senhor

Tito Líbio Dias

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **“Institui o Mês do Esporte e cria o Dia Municipal do Esporte no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bom Jesus/PB, e dá outras providências.”**

A presente proposição legislativa justifica-se pela imperiosa necessidade de fortalecer as ações pedagógicas da rede municipal de ensino de Bom Jesus/PB, voltadas à formação cidadã e ao respeito à diversidade, uma vez que a destinação de recursos, no montante de R\$ 225.000,00, para a aquisição de livros e materiais didáticos sobre direitos humanos, inclusão e combate ao preconceito permitirá o desenvolvimento de atividades de leitura e reflexão que promovam um ambiente escolar acolhedor, equitativo e livre de discriminação, alinhando-se, assim, aos princípios constitucionais e legais da educação inclusiva e ao compromisso municipal com a construção de uma cultura de paz e de valorização das diferenças entre todos os membros da comunidade escolar.

Diante do exposto, evidenciando-se a indiscutível relevância da matéria, submeto o presente projeto à esclarecida apreciação desta Casa Legislativa.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



Endereço:

 Rua Pedro Carlos de Morais, S/N,
Centro, Bom Jesus - PB, CEP 58930-000

Contatos:

 sejel@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @sejelbomjesus

PROJETO DE LEI Nº ____ /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe à CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
12.361.2008.2131	Promoção do Respeito à Diversidade e Combate ao Preconceito	
500	Recursos não vinculados a impostos	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
571	Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação	
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.93.01	Indenizações e Restituições	5.000,00
	TOTAL R\$	225.000,00

Art. 2º -Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2026.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

**Endereço:**

 Rua Pedro Carlos de Morais, S/N,
Centro, Bom Jesus - PB, CEP 58930-000

Contatos:

 sejel@prefeiturabomjesus.pb.gov.br
 Instagram: @sejelbomjesus